



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Pedido de Esclarecimentos nº 4

Pregão Eletrônico nº 21/2018

Considerando questionamento recebido a respeito da licitação em referência:

Questão:

Na planilha de custos e formação de preços, modulo 1 – Composição da Remuneração, item B, existe a previsão de 3,5 horas extras mensais. Para a jornada de 44 horas semanais, não há necessidade de horas extras. A célula está protegida, impedindo a exclusão desse item. Será obrigatório o pagamento mensal de 3,5 horas extras aos motoristas? Sendo obrigatório é necessário incluir o DSR para atender a legislação trabalhista.

O Coren-SP esclarece que:

Informo que se faz necessária a previsão das horas extras haja vista a estimativa da mão de obra realizada no último ano.

São Paulo, 09 de Novembro de 2018.

Vinícius Pereira Souza

Pregoeiro